

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei n.º 50-72*

Assunto *Crédito Suplementar de R\$. 400,00*
(perbas Câmara)

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado, após de reunião, 24/11/72*

Segunda Discussão *Aprovado, idem 24/11/72*

Redação Final *Despacho do Sr. Luiz Matias Netto 24/11/72*

Observações:

Lei n.º 1222 de 24/11/72

Secretaria da Câmara Municipal, em

24-11-72

- PROJETO DE LEI Nº 50-72

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

3000 Despesas Correntes

3111 00 Pessoal Civil

1- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$.1.200,00

2- Serviços Extras, férias, licenças-prêmios, subs. Cr\$. 200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes rubricas orçamentárias:

3130 00 Serviços de Terceiros

5- Despesas miudas de pronto pagamento Cr\$.200,00

6- Assinatura de jornais e revistas Cr\$.100,00

3140 00 Encargos Diversos

2- Recepção de pessoas ilustres Cr\$.600,00

3200 Transferências Correntes

3233 81 Salário-Família

61-00- Pessoal Civil Cr\$.500,00

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1972

Célio Menin

Presidente da Câmara

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins

Sala das Sessões, 24/11/1972

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 197.....

Parecer N.º

o presente projeto é legal.

Quanto aos recursos melhor dirá a douta Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 24/novembro/1972

João Bueno de Oliveira
a) - JOÃO BUENO DE OLIVEIRA - Presidente da CJR

Maíe Franco Rodrigues



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Nada temos a opor à presente matéria, que trata de suplementação de verbas dêste Legislativo.

Os recursos são hábeis e, portanto, somos pela aprovação.

Em 24/novembro/1972

Maria Franco Rodrigues

a) - MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente da CFO

Vicente Fernandes Cavallari

João Travençolo de Oliveira